

## Ano Letivo 2020/2021

### COVID-19 - Orientações Excepcionais de Organização e Funcionamento do Agrupamento

Em cumprimento das orientações do Ministério da Educação (DGEstE) e da Direção-Geral da Saúde (DGS), e tendo em conta o Plano de Contingência do Agrupamento, a Direção adotou um plano de medidas no sentido de assegurar a retoma das atividades letivas em regime presencial, visando a proteção e segurança de toda a comunidade educativa no contexto da situação de pandemia com a finalidade de mitigar o risco de transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2), nomeadamente as seguintes:

#### I – Medidas Gerais:

- Informar e divulgar a atualização do Plano de Contingência a toda a comunidade escolar.
- Recomenda-se a **automonitorização de sintomas** (como a medição da temperatura corporal), não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.
- É **obrigatório o uso de máscara** no acesso, permanência e circulação no espaço escolar por parte dos docentes, não docentes, alunos a partir do 2.º ciclo (do 5º ao 9º ano de escolaridade), encarregados de educação e outros elementos externos. A Escola fornecerá 3 máscaras reutilizáveis (até 25 lavagens cada) a cada aluno, docente e não docente, por cada período letivo. **É de extrema importância que as máscaras não sejam partilhadas em circunstância alguma.**
- Assegurar as condições sanitárias necessárias para a promoção das **boas práticas de higiene**, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão/sabonete líquido e secagem com toalhetes/rolos de papel.
- Assegurar a **desinfecção das mãos** com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada da Escola, nas salas de aula, nos diversos serviços e noutros especificados.
- Promover a prática de uma **adequada etiqueta respiratória**, de acordo as instruções da DGS.
- Procurar garantir as condições necessárias para cumprir com as recomendações de **distanciamento físico**.
- Assegurar uma ventilação adequada de todos os espaços.
- Garantir a limpeza da escola, cumprindo os procedimentos adequados de desinfecção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação nº 014/2020 da DGS e com o documento da DGEstE.
- Evitar a entrada de pessoas externas ao processo educativo nos espaços escolares.

#### II – Organização Escolar

- A permanência na escola limitar-se-á à frequência das aulas, dos apoios e participação em projetos e à refeição.
- Os alunos deverão aceder aos espaços escolares (interiores e exteriores), **circulando sempre pela direita, de acordo com a sinalética horizontal**, respeitando os circuitos e mantendo o distanciamento físico.
- A cada turma será atribuída uma sala e, nas aulas, os alunos deverão sentar-se nos lugares que lhes serão atribuídos, não devendo, em caso algum, sair ou alterar o seu lugar. A mochila deve ficar dentro da sala da turma (cacifos interditos).
- Os intervalos serão desfasados por ciclo de ensino de forma a evitar aglomerados excessivos.
- O atendimento a elementos externos nos serviços da escola será mediante marcação prévia.
- O bufete/bar e o refeitório irão funcionar, de forma condicionada. No período de almoço, a localização das turmas estará identificada e nas mesas estarão assinalados os lugares que podem ser ocupados. Os alunos deverão trazer de casa a sua merenda.
- As instalações sanitárias deverão ser utilizadas de acordo com a informação afixada no local, sob supervisão.
- A realização de trabalhos de grupo ou de reuniões de trabalho privilegiará os meios digitais.
- O atendimento aos encarregados de educação far-se-á, preferencialmente, por comunicação telefónica, digital ou postal. Só em situações excecionais e devidamente aferidas, será presencial (mediante agendamento prévio).

#### III – Código de Conduta

No ano letivo 2020/2021, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro do Agrupamento:

- 1) Utilizar máscaras na escola (exceto durante as refeições);
- 2) Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- 3) Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- 4) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão/sabonete líquido, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- 5) Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso das instalações sanitárias, antes e após a colocação da máscara e sempre que estejam sujas;
- 6) Praticar uma adequada etiqueta respiratória: usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar/desinfetar as mãos de seguida; tossir ou espirrar para um lenço (de utilização única) ou para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos; evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
- 7) Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- 8) Evitar tocar em bens comuns e superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

#### IV – Notas Finais

O presente plano de (re)organização e funcionamento da escola, para o ano letivo 2020/2021 fica sujeito a alterações decorrentes da avaliação dos impactos das medidas face à evolução da pandemia da COVID-19, comunicadas pelas autoridades sanitárias e tutela da educação ou sempre que tal se revele adequado.

Firmes no propósito de vos continuar a servir o melhor possível e empenhados em dar uma resposta de qualidade, agradecemos a vossa colaboração e compreensão em todo este processo.

Colmeias, 11 de setembro de 2020

O Diretor